



MENSAGEM Nº 264/2019

Ref.: Projeto de Lei nº 264/2019

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a ceder espaço público para instalação de infraestrutura de comunicação

A empresa Telefônica Brasil S/A – VIVO postulou autorização para construção de canalização subterrânea para instalação de cabos ópticos em logradouros públicos para implantação de infraestrutura de comunicação com a finalidade de interligação de estações no município de São Bento do Sul.


A construção e a instalação não trarão ônus ao Município de São Bento do Sul, sendo que a calçada e porventura demais outros objetos atingidos direta ou indiretamente pela obra serão refeitos de acordo com as características locais, sem alteração de elementos da via de transporte, dos bens públicos ou particulares.

Os custos de instalação e eventuais danos ao patrimônio público e/ou privado serão arcados pela empresa requerente, que deverá observar as normas de engenharia e as leis municipais em vigor, na forma preconizada no artigo 74 da Lei Federal nº 9.472/2007, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicação.

O projeto foi devidamente aprovado pelo órgão técnico da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto de Lei

São Bento do Sul, 12 de abril de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CNSBS 17/04/2019 14:16h



PROJETO DE LEI Nº 264, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A CEDER ESPAÇO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul a ceder espaços à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0010-53 para construção de canalização subterrânea para instalação de rede de fibra óptica na Rua Augusto Klimmek e Rua Leonardo Roesler, neste município.

§ 1º A empresa Telefônica Brasil S/A ou eventual empresa terceirizada contratada para fazer os serviços não poderá:

- I - obstruir a circulação de veículos, pedestres ou ciclistas;
- II - contrariar parâmetros urbanísticos e paisagísticos aprovados para a área;
- III - prejudicar a visibilidade dos motoristas que circulem em via pública ou interferir na visibilidade da sinalização de trânsito;
- IV - danificar, impedir acesso ou inviabilizar a manutenção, o funcionamento e a instalação de infraestrutura de outros serviços públicos;
- V - colocar em risco a segurança de terceiros e de edificações vizinhas;

§ 2º Sempre que houver necessidade de promover alterações nos logradouros públicos ou interromper o trânsito a empresa deverá colocar sinalização adequada, perfeitamente visível de dia e luminosa à noite.

§ 3º Nos locais que sofrerem intervenções para implantação da canalização, onde sejam realizados cortes em calçadas e logradouros para passagem do cabeamento, a empresa referida no caput ou eventual empresa por ela terceirizada deverá reparar os danos, deixando o local limpo, sem entulhos e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 24 horas após a realização da obra.

§ 4º A empresa, seja por ela ou por empresa terceirizada, deverá agir de modo a minimizar os impactos urbanísticos, paisagísticos e ambientais quando da realização das obras.

§ 5º As obras serão fiscalizadas por profissionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



Art. 2º As despesas decorrentes de instalação, manutenção e remoção dos cabos, bem como os custos da obra e eventuais reparos e/ou indenizações serão de integral responsabilidade da empresa.

Art. 3º Em caso de descumprimento do previsto no artigo 1º desta Lei, o Município estará autorizado a retirar os cabos de fibra óptica, bem como buscar o ressarcimento do custo de tais serviços, incidindo ainda multa equivalente a 1.000 UFM à empresa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de abril de 2019.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



À
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul / SC
Rua Jorge Lacerda, nº 75 - Centro
Telefone: (41) 3631-6000
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
A/C: Secretário Luiz Cláudio Gayer Schuves

**Assunto: Solicitação de autorização para construção de canalização subterrânea
Projeto de canalização SB2 – São Bento do Sul**

A **TELEFONICA BRASIL S/A**, localizada na Avenida João Gualberto, nº 717, bairro Juvevê, CEP 80030-000, Curitiba / PR, CNPJ 02.558.157/0010-53, requer a V.S autorização para construção de canalização subterrânea para instalações de rede de fibra óptica neste município.

Anexamos a presente solicitação os seguintes documentos:

- ✓ 03 cópias do projeto;
- ✓ ART de projeto e execução;
- ✓ Memorial descritivo da obra;
- ✓ Termo de responsabilidade técnica;

Informamos a seguir, os dados necessários para contatos:

- 1) Para assuntos de licenciamento
Stalker Engenharia
Ingrid de Farias de Jesus
Rua José Leal Fontoura, nº 843, bairro Centro
83414-190 – Colombo - Paraná
(41) 3055 9700
e-mail: ingrid.jesus@stlk.com.br

Sem mais, aguardamos o pronunciamento de V.Sª.

Atenciosamente,


Ingrid de Farias de Jesus
Ingrid de Farias de Jesus
Coordenação Licenciamento
Stalker Engenharia

RECEBIDO - 2019 FEVEREIRO 22



vivo

ENDEREÇO:
 RUA LEONARDO ROESLER, S/Nº - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC
 RUA AUGUSTO KUMMEK, S/Nº - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC



CRONOGRAMA

CANALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA EM MÉTODO DESTRUÍVO									
	DIA-1	DIA-2	DIA-3	DIA-4	DIA-5	DIA-6	DIA-7	DIA-8	DIA-9
DIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA									
Liberado para execução (PREFEITURA)									
Mobilização									
Execução (Instalação duto)									
Acabamento									
Limpeza									
Aceite									

Obra a ser realizada logo que deferida o Alvará de Construção emitida pela Prefeitura Municipal

vivo



Rua José Luís Porteira, 843 - Centro, 83414-160

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

**OBRA:
CANALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA**

LOCAL:

**SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA LEONARDO ROESLER
RUA AUGUSTO KLIMMEK**

**PROPRIETÁRIO:
TELEFONICA/VIVO**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Engº Ismael Adir Moraes de Brito
CREA: SC - 30456/D**

Av. Dário Lopes dos Santos, 2197
Curitiba – Paraná – Brasil – CEP: 80.210-010
vivo.com.br

Itens desse memorial:

1. Introdução;
2. Identificação do proprietário;
3. Documentos anexos;
4. Descrição do Projeto;
5. Localização;
6. Descrição e especificação do método e materiais aplicados;

1. INTRODUÇÃO

O Presente memorial visa fornecer esclarecimentos necessários sobre o projeto de canalização de Cabo de fibra óptica em duto subterrâneo no município de São Bento do Sul / SC.

A implantação da infraestrutura de comunicação, para interligação de estações, faz-se imprescindível em razão do aumento de demanda por serviços de telecomunicações previstos para os próximos anos no Brasil.

O empreendimento apresentado visa suprir o atendimento ao aumento de demanda supracitado, mantendo assim a qualidade necessária aos serviços prestados pela TELEFÔNICA / VIVO.

2. PROPRIETÁRIO DA OBRA

TELEFONICA/VIVO (GVT)

3. DOCUMENTOS ANEXOS

- **Carta Requerimento;**
- **Memorial Descritivo;**
- **Termo de responsabilidade técnica;**
- **ART do Projeto e Execução;**
- **Cronograma de execução das obras;**
- **Pranchas do Projeto;**

4. PROJETO – DESCRIÇÃO

O empreendimento trata de execução de infraestrutura de comunicações, através da instalação de um quadriduto - Ø 40x34mm subterrâneos agrupados, com posterior lançamento de um cabo óptico, com o objetivo de interligar as estações da TELEFÔNICA / VIVO.

Estão previstos a construção de 191,00 metros lineares de canalização subterrânea, sendo 15,00 metros em MD (método destrutivo), 176,00 metros em MND (método não destrutivo) e a instalação de 2 caixas de passagem modelo CS-R1 em concreto pré-moldado.

5. LOCALIZAÇÃO

A obra será executada nas seguintes ruas:

- Rua Leonardo Roesler;
- Rua Augusto Klimmeck;

6. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MÉTODO E MATERIAIS APLICADOS

O duto fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade), utilizado na proteção de cabos subterrâneos, atendem as normas ABNT, e são homologados em todas as Concessionária de Telecomunicações.

METODO DESTRUTIVO (MD)

É o método no qual se quebra e recompõe o passeio após os serviços executados. Os serviços compõem a demolição dos passeios, escavação de valas manualmente ou por retroescavadeira que varia de 30 cm à 50 cm de largura e aproximadamente de 60 cm à 90 cm de profundidade, lançamento de tubo PVC, compactação manual com areia, reaterro compactado e colocação de fita indicativa de presença de cabo óptico com o nome da empresa proprietária do duto. Este procedimento visa servir de aviso quando forem realizados serviços de escavações no local.

METODO NÃO DESTRUTIVO (MND)

A técnica de perfuração guiada e/ou perfuração direcional (HDD) será utilizada para a instalação por método não destrutivo (MND) da rede de dutos nesse trecho. O traçado da perfuração pode ser reto ou ligeiramente curvo e a direção da perfuração pode ser ajustada durante a execução do serviço para contornar obstáculos. A perfuração será executada entre poços pré-escavados de entrada e saída, fazendo-se a entrada da perfuratriz no solo em um ângulo suave.

O equipamento utilizado perfura o subsolo horizontalmente, entre dois poços de acesso, por onde serão passadas as tubulações. Desta forma, não é necessário rasgar toda a extensão do piso por sob o qual passará a instalação. Esse método é extremamente útil, pois evita a reposição do solo e do pavimento por abertura de valas, reposição esta que nem sempre é igual à situação original do terreno.

A figura abaixo mostra em corte o esquema do processo de MND – HDD com entrada do duto pela superfície. À esquerda a bobina de polietileno e à direita, a perfuratriz rotativa.



RECOMPOSIÇÃO

Será respeitada a distância mínima de 2,00m entre a geratriz superior da tubulação e o fundo de vale natural.

Será respeitada a distância mínima de 1,00m entre a geratriz da tubulação e a galeria existente.

A reposição do pavimento obedecerá à legislação vigente no que se refere à reparação de pavimentos danificados por valas.

Guias e sarjetas serão recompostas nas condições originais encontradas.

As calçadas passeios e vias de pedestres serão recompostas nas suas condições originais.

Respeitado o disposto na legislação vigente, durante a execução de obras sobre as calçadas será garantida a manutenção de faixa de circulação, de acordo com o disposto na NBR9050,

Toda a sinalização horizontal será recomposta em suas condições originais.

As caixas nas calçadas serão instaladas fora do alinhamento de faixas de pedestre.



Ismael Adir Moraes de Brito
Civil - CREA: 030456-9

ENG^o ISMAEL ADIR MORAES DE BRITO
SC/30456/D

vivo


Stalker Engenharia



Colombo, 22 de fevereiro de 2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Ismael Adir Moraes de Brito, Engenheiro Civil, devidamente registrado e habilitado pelo CREA/SC - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia de Estado de Santa Catarina, sob o número SC-30456/D, declaro para todos os efeitos legais, ser o responsável técnico pela autoria e/ou execução do projeto da obra da rede de canalização subterrânea para fibra óptica, abaixo identificada:

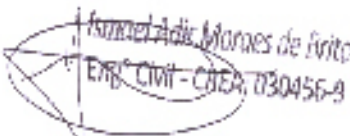
Elaboração de obra de rede óptica (Canalização), conforme projeto.
Esta atividade irá contemplar a instalação de 2 (duas) caixas de passagem modelo CS-R1 em concreto pré-moldado.
Construção de 191,00 metros lineares de canalização subterrânea com quadriduto - $\phi 40 \times 34$ mm, sendo 15,00 metros em MD (método destrutivo) e 176,00 metros em MND (método não destrutivo).
Obra a ser realizada nas seguintes ruas:

- Rua Leonardo Roesler;
- Rua Augusto Klimmeck;

Cliente: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Endereço: Avenida João Gualberto, nº 717 – bairro Juvevê.
CEP: 80030000
CNPJ: 02.558.157/0010-53
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica número: **ART 6886056-2**
Natureza da Responsabilidade: Serviços Afins e Correlatos na Modalidade Civil

Cumpra ainda declarar que a referida construção será executada de acordo com os critérios de segurança, dimensionamento e especificação técnica de equipamentos e materiais elétricos, estabelecidos pelas Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes, bem como pelas normas técnicas municipais e também da legislação vigente que sejam pertinentes a mesma.

Atenciosamente,


Eng.º CIVIL - CREA 030456-9

Eng.º Ismael Adir Moraes de Brito
CREA SC - 30456/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 8.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6911380-0



1. Responsável Técnico

ISMAEL ADIR MORAES DE BRITO
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 252651034
Registro: 000456-8-SC

Empresa Controlada: STALKER ENGENHARIA LTDA

Registro: 142567-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: AVENIDA TRUMPOLSKY
Complemento:
Cidade: FLORIANOPOLIS
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 6.300,00

CPF/CNPJ: 02.558.157/0010-63
Nº: 354

Bairro: CENTRO
UF: SC

CEP: 88015-920

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: RUA LEONARDO ROUSLER
Complemento:
Cidade: SAO BENTO DO SUL
Data de Inicio: 19/03/2019

CPF/CNPJ: 02.558.157/0001-62
Nº: 8/Nº

Bairro: CENTRO
UF: SC

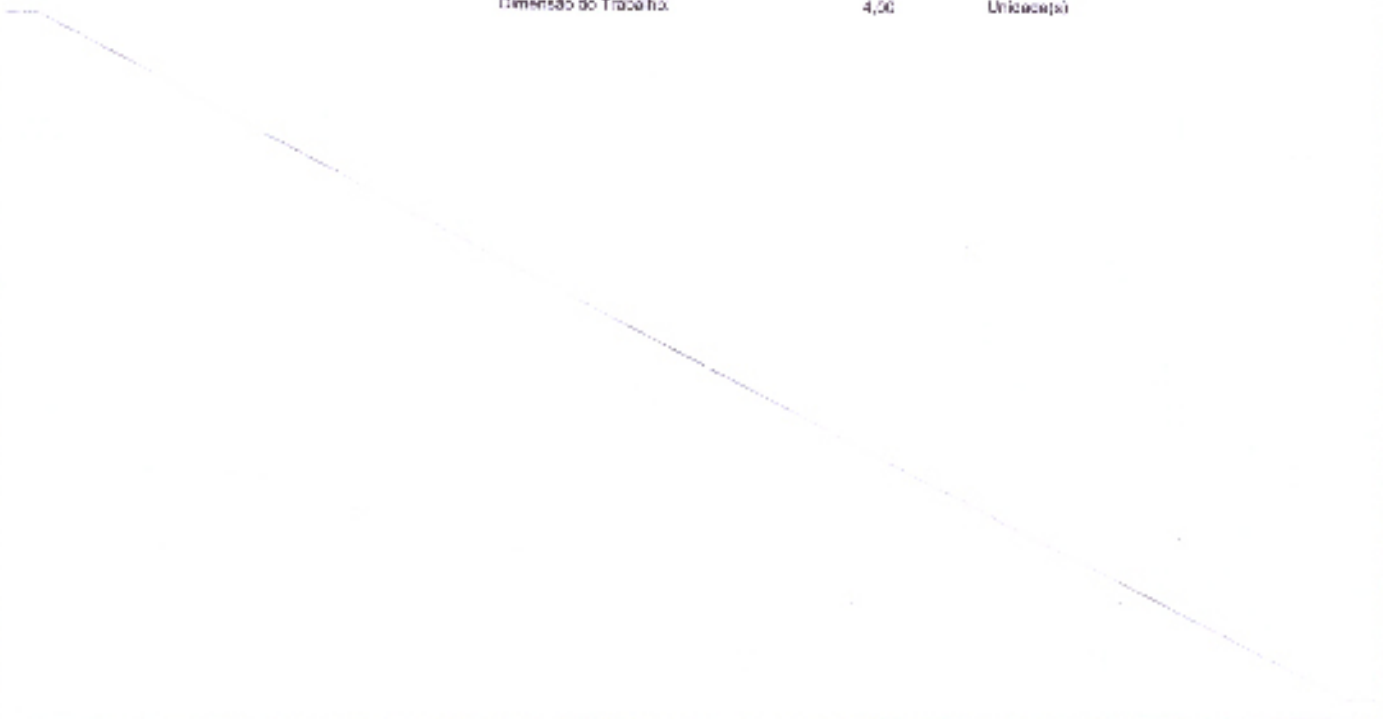
CEP: 80260-277

Data de Término: 19/03/2020

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução	Dimensão do Trabalho	Unidade(s)
Projeto	Execução	4,00	Unidade(s)



5. Observações

PLANTANDO DE POSTES PARA O LANÇAMENTO DE CABOS DE FIBRA OPTICA.

6. Declarações

Aceetabilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância dos regimes de aceitabilidade previstos nas normas técnicas de aceitabilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento de 100%.
Situação de pagamento de taxa de ART:

TAXA DA ART PAGA EM 19/03/2019 NO VALOR DE R\$ 85,85

A validade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A planta de via assinada de ART tem de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar a visita contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 8.705/94 e na Resolução 1.025/03 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

COLÔNIA - PR, 10 de Março de 2019

ISMAEL ADIR MORAES DE BRITO
642.565.408-48

Contratante: TELEFONICA BRASIL SA
02.558.157/0010-63



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6911400-0



1. Responsável Técnico

PABLO ANTONIO FERREIRA ROSIN

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 1700770570

Registro: 001052-0-SC

Empresa Contratada: STA. KER ENGENHARIA LTDA

Registro: 142067-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Telefônica Brasil S.A

Endereço: AVENIDA TROMPCOWSKY

Complemento:

Cidade: FLORIANÓPOLIS

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 4.000,00

CPF/CNPJ: 02.658.157/0001-62
Nº: 354

Bairro: CENTRO
UF: SC

CEP: 88015-300

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Telefônica Brasil S.A

Endereço: RUA LEONARDO ROESLER

Complemento:

Cidade: SAO BENTO DO SUL

Data de Inicio: 19/03/2019

Data de Término: 19/03/2019

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 02.658.157/0001-62
Nº: 526

Bairro: CENTRO
UF: SC

CEP: 89280-977

4. Atividade Técnica

Projeto Execução
Rede de Comunicação por Fibra Óptica

Dimensão do Trabalho:

174,10

Metros

5. Observações

UNIÃO DE 174,10 METROS DE CABO DE FIBRA OPTICA PARA ATENDIMENTO.

6. Declarações

Disponibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que não a atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

COLOMBO - PR, 15 de Março de 2019

PABLO ANTONIO FERREIRA ROSIN

204.015.540-61

Contratante: Telefônica Brasil S.A

02.658.157/0001-62

A ART é válida somente após o pagamento da taxa

Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 19/03/2019 - NO VALOR DE R\$ 56,96

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Este ART está sujeito a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STJ, no LEI Nº 70498 e na Resolução 1.105/08 do CONFEA.



1. Responsável Técnico

ISMAEL ADIR MORAES DE BRITO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2030519034
 Registro: 030490-8-SC

Empresa Contratada: STALKER ENGENHARIA LTDA

Registro: 142567-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: TELEFONICA BRASIL SA
 Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1378
 Complemento:
 Cidade: SAO PAULO
 Valor do Odo/Serviço/Contrato: R\$ 47.801,20

CPF/CNPJ: 02.558.157/0001-62
 N°: 1876

Bairro: TELEFONICA BRASIL
 UF: SP

CEP: 04571-905

Ação Institucional:

3. Dados Odo/Serviço

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL SA
 Endereço: RUA AUGUSTO KUMBEK
 Complemento:
 Cidade: SAO BENTO DO SUL
 Data de Início: 25/02/2020

CPF/CNPJ: 02.558.157/0001-62
 N°: SN°

Bairro: CENTRO
 UF: SC

CEP: 88203-200

Data de Término: 25/02/2020

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução	Instalação		
Projeto	Execução	Instalação		
Duto para Cabos de Comunicação				
		Dimensão do Trabalho	191,00	Metro(s)
Projeto	Execução			
Abertura de valas		Dimensão do Trabalho	15,00	Metro(s)
Projeto	Execução			
Reaterro		Dimensão do Trabalho	15,00	Metro(s)
Projeto	Execução			
Compactação de aterro e/ou de base		Dimensão do Trabalho	15,00	Metro(s)
Projeto	Execução			
Calçada		Dimensão do Trabalho	16,00	Metro(s)
Instalação				
Caixa de passagem de comunicação		Dimensão do Trabalho	2,00	Unidade(s)

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE 151,00m DE CANALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA SENDO 15,00m EM MD (MÉTODO DESTRUTIVO) E 176,00m EM NND (MÉTODO NÃO DESTRUTIVO). INSTALAÇÃO DE 2 CAIXAS DE PASSAGEM MODELO R1 EM CONCRETO PRÉ MOLDADO.

6. Declarações

Aprovaçãode: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.286, de 2 de dezembro de 2004.

7. Empresa de Destino

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas em esta ART, em São Carlos - PR, 25 de Fevereiro de 2019.

Ismael Adir Moraes de Brito
 Eng. Civil - CREA: 030490-8
 ISMAEL ADIR MORAES DE BRITO
 042.685.409-40

Contratante TELEFONICA BRASIL SA

02.558.157/0001-62

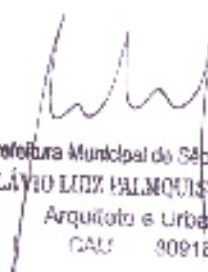


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos que o projeto proposto apresentado junto ao processo 4260/2019, em nome da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0010-53, o qual deseja realizar a canalização de cabo óptico em duto subterrâneo, encontra - se aprovado.

A área de intervenção está descrita no interior do projeto apresentado, utilizando o método destrutivo e o método não destrutivo.

A execução do serviço fica dependendo de lei autorizativa aprovada pela Câmara de Vereadores e a reconstrução da calçada e demais objetos atingidos direta ou indiretamente pela obra, objeto da referida aprovação, deverá ser imediatamente após o fechamento da vala mantendo a originalidade de antes da intervenção, sem ônus à municipalidade e aos proprietários do local.


Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
FLÁVIO LUIZ PALMQUIST PINHEIRO
Arquiteto e Urbanista
CAU 00918-7

São Bento do Sul, 25 de Março de 2019.



G

G

H

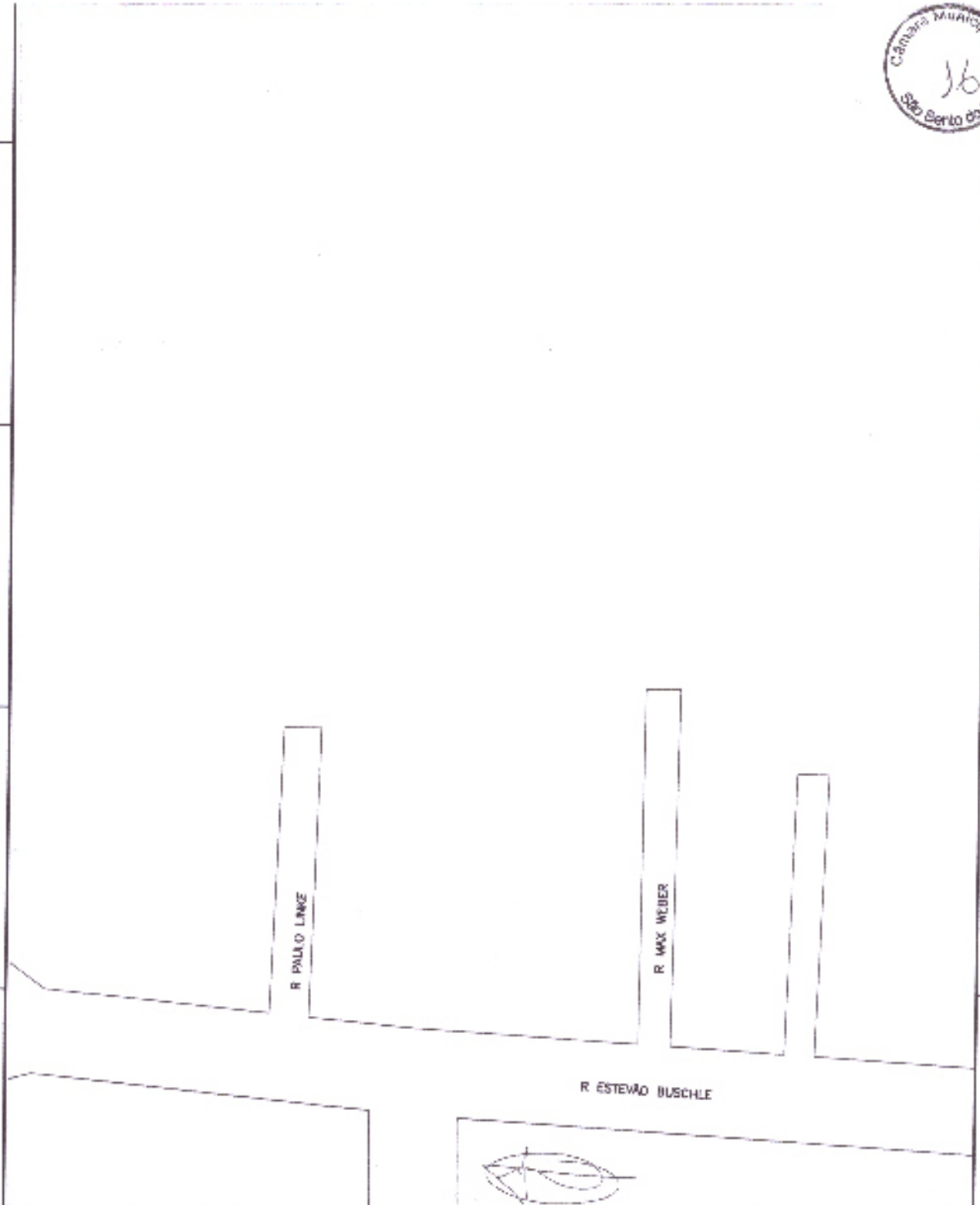
H

J

J

K

K



Stalker Engenharia

Rua José L. Fontoura, 843-Centro, 83414-190

RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA	CREA
ISMAEL ADIR MORAES DE BRITO	030456-9 SC

APROVAÇÃO	ISMAEL ADIR MORAES DE BRITO
-----------	-----------------------------

PROJETISTA	DESENHISTA
TATIANE RIBEIRO	TATIANE RIBEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO VIVO	CREA VIVO
--------------------------	-----------

APROVAÇÃO

ANALISTA VIVO	DESENHISTA VIVO
---------------	-----------------



PROTÓTIPO	LOCALIDADE/ATIVIDADE/OBRA	FOLHA
XXXX.XXXXXX.XX	SÃO BENTO DO SUL - SC	01

DATA	ABORDAGEM AO SITE SB2	DE
19/03/2019	PROJETO REDE OPTICA - ÁEREA	01

ESCALA	SB2
1:1000	

FORMATO (A1) - DWG/20161206

13

14

15

16



07



Rua José L. Fontoura, 843-Centro, 83414-190



RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADA ISMAEL ADIR MORAES DE BRITO	CREA SC-030456-9
APROVAÇÃO ISMAEL ADIR MORAES DE BRITO	
PROJETISTA TATIANE RIBEIRO	DESENHISTA TATIANE RIBEIRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO VIVO	CREA VIVO
APROVAÇÃO	
ANALISTA VIVO	DESENHISTA VIVO

PROTÓCOLO XXXX.XXXXXX.XX	LOCALIDADE/ATIVIDADE/OBRA SÃO BENTO DO SUL - SC	FOLHA 01
DATA 08/02/2019	ABORDAGEM AO SITE SB2	01
ESCALA 1:1000	PROJETO REDE OPTICA - SUBTERRÂNEO	SB2

FORMATO (A4) nro/2016/1205